

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

www.diariooficialdosmunicipios.org

e-mail: dom.pi@globo.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 194, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PORTARIA Nº 085/2014

CONVOCA OS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo, regido pelo Edital 001/2014 e homologado pelo decreto nº 007/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados constantes na relação do anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para os quais foram aprovados/classificados e necessários a administração pública Municipal.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no setor pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, localizado Rua Demerval Lobão 194, centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da presente data, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munido das cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Registro de nascimento ou casamento, se casado;
- 3- Registro de nascimento dos filhos Menores de 14 (quatorze) anos;
- 4- Cadastro nacional de Pessoa Física
- 5- Comprovante de inscrição do INSS (PIS ou PASEP ou NIT)
- 6- Título Eleitoral com comprovante de votação atualizado
- 7- Certificado de Reservista – (Homem);
- 8- Documento de Habilitação Profissional (certificado - Professor)
- 9- Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido
- 10- Comprovante de residência Atualizado
- 11- Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo Administrativo disciplinar (com reconhecimento de firma)
- 12- Declaração que não acumula cargos públicos nos termos do Inciso XVI do Art. 37 da constituição federal
- 13- Declaração de bens
- 14- Duas fotografias 3x4
- 15- Atestado de sanidade física e mental

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do Teste seletivo e, portanto, a perda do direito quanto a vaga

Art. 4º A carga horária será mantida segundo o edital

Art. 5º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo setor responsável

Monte Alegre do Piauí, 18 de julho de 2014.

Davinelson Soares Rosal

ANEXO I

0001 ASSIT. ADMINISTRATIVO - SEDE			
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
1	100487	ANA CRISTINA TELES DE ABREU	Aprovado
2	100580	GEIDSON BARBOSA FIGUEIREDO	Aprovado
0002 ASSIST. ADMINISTRATIVO - SÃO DIMAS			
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
1	100033	URANIA FERREIRA DA CUNHA	Aprovado
0003 ASSIST. ADMINISTRATIVO - REGALO			
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
1	100481	PRISCILA DE OLIVEIRA FOLHA BATISTA	Aprovado
0006 ASSIST. ADMINISTRATIVO - BREJO			
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
1	100354	PAULO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO	Aprovado
0008 ASSIST. ADMINISTRATIVO - PAUS			
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
1	100435	LADMO VALUCE ALVES BORGES	Aprovado

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI

A RENOBRA ENERGIA SOLAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.965/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Prévia para o Complexo Fotovoltaico Paineira, com 502,699 MWp de potência instalada, composto das usinas Paineira de 1 a 16, no município de Monte Alegre do Piauí. Para análise do empreendimento foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº 002/ 2014.

Base Legal: Art. 25, Inciso II e combinação art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

Contratado: FALÇÃO & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.753.525/0001-75

Objeto: Prestação de serviços de assessoria especializada, de natureza singular, visando a assessoria tributária, acompanhamento das GIVA'S e DIEFs, para definição dos índices do ICMS junto à secretaria da fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí para o exercício financeiro de 2014 e 2015.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014-INE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí

CONTRATADA: FALÇÃO & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ:

15.753.525/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria especializada, de natureza singular, visando a assessoria tributária, acompanhamento das GIVA'S e DIEFs, para definição dos índices do ICMS junto à secretaria da fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí para o exercício financeiro de 2014 e 2015

VALOR MENSAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2014

Monte Alegre do Piauí, 10 de janeiro de 2014.